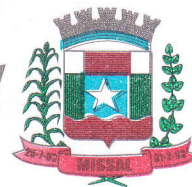


Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 176, DE 27 DE MARÇO DE 2023

RETIFICA PORTARIA 164/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e conforme o Decreto Nº 4864/2017 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º - RETIFICAR a redação da Portaria nº 164/2023, **onde se lê:**

"Art. 1º - CONCEDER, auxílio transporte às professoras efetivas abaixo relacionadas, que tem período suplementar, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2023.

Professor	Porcentagem sobre o vencimento base
Adriana Fernanda Kroetz Marschner	18,32% (dezoito vírgula trinta e dois por cento)
Alislange Severo	8,62% (oito vírgula sessenta e dois por cento)
Mirian Cecilia Veit	9,70% (nove vírgula setenta por cento)
Morgana Pavinatto	20% (vinte por cento)


Leia -se:

Art. 1º - CONCEDER, auxílio transporte às professoras efetivas abaixo relacionadas, que tem período suplementar, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2023.

Professor	Porcentagem sobre o vencimento base
Adriana Fernanda Kroetz Marschner	17,66% (dezessete vírgula sessenta e seis por cento)
Alislange Severo	8,31% (oito vírgula trinta e um por cento)
Mirian Cecilia Veit	9,35% (nove vírgula trinta e cinco por cento)
Morgana Pavinatto	20% (vinte por cento)"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 27 de março de 2023.


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal